

## PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de mais de 19

## LEI N° 2. 105, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal 01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades do Poder Legislativo Elemento de Despesa:4.4.90.39 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica......R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2019.

Edison Osvaldo Arnt,

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan